



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ___ / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024,
referente à Meta 11.e.

Art. 1º. Suprima-se a Meta 11.e do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024.

~~11.e. Ampliar a oferta da educação de jovens e adultos, de modo a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da demanda manifesta pela modalidade até o quinto ano de vigência deste PNE e 100% (cem por cento) até o final do decênio.~~

JUSTIFICATIVA

Não existe demanda manifesta na EJA. Existe demanda potencial que está tratada nas metas 11.b e 11.c.

Esta meta desfaz qualquer esforço que as metas anteriores possam pretender alcançar. É desafiador o esforço para apontamento da demanda na EJA, uma vez que os estudantes precisam não só de informação sobre a oferta, mas devem ser convencidos que é possível retornar à escola, com condições adequadas às suas necessidades e disponibilidades. Frequentemente os gestores alegam a ausência de demanda para justificar a não oferta de EJA. Isto se passa em 1092 municípios brasileiros que não oferecem EJA. Ou seja, não existe demanda manifesta na EJA. Sendo assim, 50% da demanda manifesta significa 50% de zero.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA PSOL/
RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259795762100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 27/10/2025 11:26:42.777 - PL261424
ESB 308/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024



* C D 2 5 9 7 9 5 7 6 2 1 0 0 *

ESB n. 308/2025